



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 21/2025
Realizada em 01/10/2025

PROPOSTA

Nº 147 /2025/DURB/DIGU

DELIBERAÇÃO Nº 679/2025

Assunto: Processo N.º 1108/19
RAPOSO

Titular do Processo: EMILIA DE JESUS BOAZINHA FLORES

Requerimento N.º: 5884/20

Requerente: EMILIA DE JESUS BOAZINHA FLORES RAPOSO

Local: VALE ANDEIRO - CARRASQUEIRA AZEITAO

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

O Técnico: JORGE MANUEL FERNANDES DA SILVA

Data: 2025/09/11

PROPOSTA DE: Minuta de contrato de urbanização a celebrar com a particular, **EMÍLIA DE JESUS BOAZINHA FLORES RAPOSO**.

A requerente em nome particular, **EMÍLIA DE JESUS BOAZINHA FLORES RAPOSO**, é proprietária do prédio rústico, inscrito sob o artigo 60 da secção D da União de Freguesias de Azeitão, com a descrição n.º 129/19850730, e área de 13 500,00 m², sito em Vale Andeiro – Azeitão

Neste prédio, submeteu a referida requerente particular um pedido de licenciamento de operação de loteamento, tendo em vista a criação de 10 lotes, todos destinados a construção de moradias unifamiliares isoladas, com a possibilidade de dois pisos acima da cota de soleira, num total de 3.427,58m² de área bruta de construção. São propostos 30 lugares de estacionamento no interior dos lotes (2/4 por lote). São propostas as seguintes áreas de cedência:

- 2.679,39m² destinados a arruamentos públicos;
- 259,83m² destinados a espaços verdes de utilização pública.

Por despacho de 15/04/2020, foi aprovado o pedido de licença de operação de loteamento, condicionado á:

- a) Desativação da conduta de água que passa no loteamento;
- b) Infraestruturação do arruamento que faz ligação do loteamento com a Rua Vinha da Sardinha, obras que serão objeto de um contrato de urbanização, nomeadamente, intervenções na/o:
 - Rede Viária;
 - Rede de Drenagem de Esgotos Domésticos;
 - Rede de Drenagem de Esgotos Pluviais;
 - Rede de Eletricidade.

Sendo deduzido o respetivo valor na TRIU, a pagar, por força do disposto no artigo do REUMS, tratando-se de uma via de acesso, nos termos do disposto no Artigo 25.º do RJUE.

A planta síntese do loteamento, com a arquitetura da operação urbanística, apresentada em anexo ao requerimento n.º 3179/24, mereceu aprovação por Deliberação de Câmara n.º 535/2024, tomada na Reunião de Câmara n.º 20/2024, realizada em 18/09, condicionada ao parecer da DIPU de 23/08/2023, devendo constar das prescrições/condicionantes da resposta á comunicação prévia do loteamento, nos lotes 1, 3, 6, 8, 9 e 10, a obrigatoriedade de apresentar, aquando do licenciamento da edificação, parecer favorável do ICNF.

Os projetos desta obra de urbanização foram elaborados pela requerente, e validados pelos SMSetúbal, pela DIPU, pela E-Redes e à responsabilidade do técnico autor.

Nestes termos proponho que:

Seja aprovada a minuta de contrato de urbanização a celebrar com a particular EMÍLIA DE JESUS BOAZINHA FLORES RAPOSO, para obras de urbanização do espaço público, destinadas a servir a sua parcela, relativas à infraestruturas da rede viária, da rede de drenagem de esgotos domésticos, da rede de drenagem de esgotos pluviais e da rede elétrica do arruamento que faz ligação do loteamento com a Rua Vinha da Sardinha.

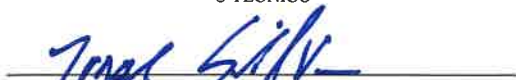
Seja aprovada a minuta na parte da ata referente a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.

Anexos:

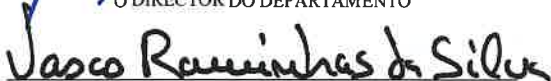
Minuta de Contrato de Urbanização;

Planta de localização.

O TÉCNICO




O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



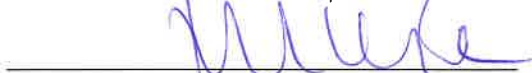
O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por :  Votos Contra;  Abstencões;  Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA



CONTRATO DE URBANIZAÇÃO

Entre:

O MUNICÍPIO DE SETÚBAL, pessoa coletiva n.º 501294104, com sede na Praça do Bocage em Setúbal, neste ato representado pela Senhora Vereadora Ana Rita da Costa Pinheiro de Carvalho, que outorga ao abrigo dos Despachos de Delegação e Subdelegação de Competências emitidos pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, André Valente Martins, com os números 58/2023, de 27 de fevereiro, 181/2023, de 07 de julho e n.º 177/2024 de 11 de julho, adiante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**,

e

EMÍLIA DE JESUS BOAZINHA FLORES RAPOSO, Contribuinte Fiscal n.º 212353080, moradora na Rua da Liberdade, n.º 12, letra B, Beja, na qualidade de proprietária e requerente da operação de loteamento, com poderes para o ato, adiante designado por **SEGUNDA OUTORGANTE**.

Considerando que:

- A. A **SEGUNDA OUTORGANTE** é proprietária do prédio rústico, inscrito sob o artigo 60 da secção D da União de Freguesias de Azeitão, com a descrição n.º 129/19850730, e área de 13 500,00 m², sito em Vale Andeiro – Azeitão.
- B. Para o prédio melhor identificado no considerando A), apresentou a **SEGUNDA OUTORGANTE** à Câmara Municipal um pedido de licenciamento de operação de loteamento, ao qual foi atribuído o número de processo camarário n.º 4.9.1108/119, tendo em vista a criação de 10 lotes, todos destinados a construção de moradias unifamiliares isoladas, com a possibilidade de dois pisos acima da cota de soleira, num total de 3.427,58m² de área bruta de construção. São propostos 30 lugares de estacionamento no interior dos lotes (2/4 por lote). São propostas as seguintes áreas de cedência:
 - o 2.679,39m² destinados a arruamentos públicos;
 - o 259,83m² destinados a espaços verdes de utilização pública.
- C. Por despacho de 15/04/2020, foi aprovado o pedido de licença de operação de loteamento, condicionado á:
 - a) Desativação da conduta de água que passa no loteamento;



b) Infraestruturação do arruamento que faz ligação do loteamento com a Rua Vinha da Sardinha, obras que serão objeto de um contrato de urbanização.

Sendo deduzido o respetivo valor na TRIU, a pagar, nos termos do disposto no Artigo 25.º do RJUE.

- D. A planta síntese do loteamento, com a arquitetura da operação urbanística, apresentada em anexo ao requerimento n.º 3179/24, mereceu aprovação por Deliberação de Câmara n.º 535/2024, tomada na Reunião de Câmara n.º 20/2024, realizada em 18/09, condicionada ao parecer da DIPU de 23/08/2023, devendo constar das prescrições/condicionantes da resposta á comunicação prévia do loteamento, nos lotes 1, 3, 6, 8, 9 e 10, a obrigatoriedade de apresentar, aquando do licenciamento da edificação, parecer favorável do ICNF.
- E. Os projetos desta obra de urbanização foram elaborados pela SEGUNDA OUTORGANTE, e validados pelos SMSetúbal, pela DIPU, pela E-Redes e à responsabilidade do técnico autor.
- F. Neste âmbito a SEGUNDA OUTORGANTE pretende assumir a execução das obras referidas nos Considerandos C) e E), a quais irão servir o seu empreendimento.
- G. A operação identificada no Considerando B), será nos termos legais e regulamentares, sujeita ao pagamento de taxas ao PRIMEIRO AUTORGANTE.
- H. Por seu turno, o PRIMEIRO AUTORGANTE, tem interesse na execução das referidas obra, pois a realização das mesmas, traduz-se em intervenção em espaço público e irá servir outros utilizadores.

Nestes termos,

É AJUSTADO E RECIPROCAMENTE ACEITE, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 25º DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM A REDAÇÃO ATUALMENTE EM VIGOR, O CONTRATO DE URBANIZAÇÃO CONSTANTE DAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Âmbito e Objeto)

1. O presente Contrato tem por objeto regular a relação entre os Outorgantes, tendo em vista a execução das obras melhor identificadas na Cláusula Segunda.



2. Pelo presente contrato são fixadas as obrigações de ambos os Outorgantes relativamente à execução das obras previstas no número anterior, em estrita observância das disposições legais aplicáveis.
3. As partes reconhecem, de forma expressa, que durante a execução das obras identificadas no n.º 1, a SEGUNDA OUTORGANTE atuará como “dono de obra”, com legitimidade para o efeito.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obras de Urbanização)

No âmbito da operação urbanística identificada no Considerando B), a SEGUNDA OUTORGANTE, pelo presente contrato obriga-se á desativação da conduta de água que passa no loteamento e à execução da infraestruturação do arruamento que faz ligação do loteamento com a Rua Vinha da Sardinha, para acesso à parcela, referentes às obras:

- Rede Viária;
- Rede de Drenagem de Esgotos Domésticos;
- Rede de Drenagem de Esgotos Pluviais;
- Rede de Eletricidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Valor da obra)

1. O valor total da execução da obra, identificada na Cláusula Primeira é de € 139 910,66 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e dez euros e sessenta e seis cêntimos), conforme mapas de medição e orçamento, apresentados, estes verificados e validados pelos SMSetúbal pela sua informação técnica n.º DENG 025/2025 LP e DOM, pelo seu email de 06/06/2024 e email de 6/08/2025.
2. O presente valor da obra é fixo independente de quaisquer alterações que ocorram nos seus custos.

CLÁUSULA QUARTA

(TRIU)

1. O montante da Taxa de Realização, Manutenção e Reforço da Infraestrutura devidas, pela SEGUNDA OUTORGANTE, por força do licenciamento da operação de loteamento constante do Considerando B) é de € 169 665,21 (Cento e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e vinte e um cêntimo).



2. O valor das taxas urbanísticas devidas constantes do número anterior foi reduzido no montante do valor das obras referido no n.º 1 da Cláusula Segunda, ficando a SEGUNDA OUTORGANTE devedora de € 29 754,55 (Vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos), a título de Taxas de Realização, Manutenção e Reforço da Infraestrutura.

CLÁUSULA QUINTA

(Caução)

1. A SEGUNDA OUTORGANTE prestará caução para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização previstas no presente contrato.
2. A caução prevista no número anterior é de € 155 720,56 (Cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte euros e cinquenta e seis cêntimos), resultante do montante correspondente ao valor da obra referido no ponto 1, da Cláusula Segunda, acrescido de 5%, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 dezembro na sua redação atual e do valor IVA à taxa legal em vigor (de 6%), por remissão do disposto no n.º 5 do art.º 25.º do mesmo diploma e, poderá ser prestada, por acordo entre as partes, mediante depósito em dinheiro, hipoteca, garantia bancária ou seguro-caução, devendo constar do próprio título, quando aplicável, que a mesma está sujeita a atualizações e se mantém válida até à receção definitiva das obras de urbanização.
3. O montante da caução referido no n.º 2 deverá ser reduzido em conformidade com o andamento dos trabalhos a requerimento da SEGUNDA OUTORGANTE, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 dezembro na sua redação atual.
4. O montante da caução deve ser reforçado, tendo em atenção a correção do valor dos trabalhos por aplicação das regras legais e regulamentares relativas a revisões de preços dos contratos de empreitada de obras públicas, quando se mostre insuficiente para garantir a conclusão dos trabalhos, em caso de prorrogação do prazo de conclusão ou em consequência de acentuada subida no custo dos materiais ou de salários.

CLÁUSULA SEXTA

(Prazo)

1. As obras previstas no presente contrato deverão ser realizadas até à data da receção provisória das obras de urbanização abrangidas pela operação de loteamento.



2. O incumprimento dos prazos e respetivas prorrogações terá como efeito a declaração de caducidade do procedimento de comunicação prévia das obras de urbanização e o acionamento da caução, tendo em vista a execução das obras pela Câmara Municipal de Setúbal.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

São obrigações do PRIMEIRO OUTORGANTE:

1. Proceder à receção provisória das obras identificadas na Cláusula Segunda, decorridos 30 dias, desde a entrega desse pedido à Câmara Municipal, devidamente instruído.
2. Proceder à receção definitiva, após perfazer 5 anos da data da receção provisória das obras identificadas na Cláusula Segunda, decorridos 30 dias, desde a entrega desse pedido à Câmara Municipal, devidamente instruído.

CLÁUSULA OITAVA

(Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE)

São obrigações da SEGUNDA OUTORGANTE:

- a. Execução das obras constantes da Cláusula Primeira de acordo com os projetos por si apresentados e aceites pelos SMSetúbal e pelo Município e em conformidade com as boas regras de construção.
- b. Solicitar à Câmara Municipal a receção provisória das obras constantes da Cláusula Primeira, no prazo máximo de 5 dias após a sua conclusão.
- c. Solicitar à Câmara Municipal a receção definitiva das obras constantes da Cláusula Segunda, após perfazer 5 anos da receção provisória.

CLÁUSULA NONA

(Início dos trabalhos e responsável pelos mesmos)

1. Ao abrigo do artigo 80.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 dezembro, na sua redação em vigor, a SEGUNDA OUTORGANTE informa o PRIMEIRO OUTORGANTE da identidade da pessoa coletiva encarregada da execução das obras, até 5 (cinco) dias antes do início dos trabalhos.
2. A pessoa encarregada da execução dos trabalhos está obrigada à execução exata do projeto e ao respeito pelas condições do licenciamento.



CLÁUSULA DECIMA

(Fiscalização)

1. O PRIMEIRO OUTORGANTE disporá, quanto à realização pela SEGUNDA OUTORGANTE da obra prevista no presente contrato, dos poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem em matéria de realização de obras de urbanização.
2. O PRIMEIRO OUTORGANTE poderá, designadamente, sempre que, em ação de fiscalização, se detete que a realização das obras previstas no presente contrato não está a obedecer ao projeto aprovado e condições fixadas, ordenar a SEGUNDA OUTORGANTE que proceda à regularização da situação, fixando-lhe o respetivo prazo.
3. O PRIMEIRO OUTORGANTE, sempre que se verifique uma situação de incumprimento por parte da SEGUNDA OUTORGANTE, designadamente não acatamento das instruções dadas nos termos do número anterior, suspensão não autorizada ou abandono injustificado das obras, pode promover a respetiva realização por conta da SEGUNDA OUTORGANTE.
4. Na situação prevista no número anterior as despesas serão pagas por força da caução prestada, nos termos da cláusula quarta do presente contrato.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

(Receção das Obras)

À receção provisória e definitiva das obras previstas no presente contrato, aplicar-se-á o disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 dezembro na redação atualmente em vigor.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

(Cessão da Posição Contratual)

1. A Segunda Outorgante poderá ceder a sua posição no presente contrato a qualquer Terceiro que venha a adquirir os imóveis objeto da operação urbanística, licenciados através do processo 4.9.1108/19, melhor identificados no considerando A), mediante comunicação ao PRIMEIRO OUTORGANTE, assumindo todos os encargos e obrigações do presente contrato.
2. A cedência da posição contratual referida no número anterior, deverá ser comunicada ao PRIMEIRO OUTORGANTE com a antecedência mínima de 15 dias.

ANEXOS I - Orçamento da obra de urbanização, a executar por conta do SEGUNDO OUTORGANTE;

ANEXO II - Planta geral das obras de loteamento e das obras de urbanização, a executar no espaço público;



ANEXO III - Caução, a prestar, de acordo com o artigo 54.º, n.º 4, alínea b) do RJUE.

Elaborado em duas vias originais e de igual valor, em Setúbal, aos _____
de 2025.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

A SEGUNDA OUTORGANTE



ANEXO I

TABELA 1 - ESTIMATIVA ORÇAMENTAL – REDE VIÁRIA

MAPA DE QUANTIDADES					
Estimativa Orçamental: Construção de Loteamento Residencial - Vale do Anheiro, Azalão - Zona de Acesso à Rua Vinha da Serdinha					
Art.º	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	M E D I Ç Õ E S		O R Ç A M E N T O	
		Q U A N T I D A D E		P R E Ç O	
		UF	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
	Nota prévia:				
	As eventuais referências a marcas, de materiais, de produtos ou equipamentos, são apresentados a título meramente indicativo do nível de qualidade pretendido, devendo entender-se como associadas ao termo "ou equivalente".				
	As descrições constantes nos capítulos e respetivos artigos a seguir indicados, incluem o fornecimento de todos os materiais mão de obra e equipamentos bem como todos os trabalhos acessórios e complementares implícitos e explícitos e transporte dos produtos sobretudo a vazadouro autorizado da responsabilidade do Adjudicatário.				
	Os preços dos artigos abaixo indicados devem incluir igualmente todos os trabalhos preparatórios de sustentação provisória dos elementos a demolir quando necessário, sem prejuízo dos elementos circundantes e remoção cuidadosa a depósito dos elementos indicados pela fiscalização para posterior colocação de acordo com Condições Técnicas Especiais.				
1.0	ESCAVAÇÃO E ATERRO				
1.1	Escavação a céu aberto em solo de qualquer natureza para abertura de canal, com meios mecânicos, até alcançar a cota de profundidade indicada no projeto, inclui transporte de maquinaria, controlo de vibrações, aperfeiçoamento de base de escavação, extração de terras fora de escavação, remoção de materiais escavados, carregamento em camiões e todos os trabalhos necessários de acordo com a sua execução.	m ³	893,33	10,00	8933,30
2	REDE VIÁRIA				
2.1	Execução de leito do pavimento na área de acesso ao loteamento de acordo com as peças escritas e desenhadas, na espessura indicada no pavimento projetado incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com a sua execução.	m ²	1075,37	10,26	11033,30
2.3	Sub-base do pavimento na área de acesso ao loteamento de acordo com as peças escritas e desenhadas, na espessura indicada no pavimento projetado incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com a sua execução.	m ²	1075,37	19,17	20514,84
2.3	Base do pavimento na área de acesso ao loteamento de acordo com as peças escritas e desenhadas, na espessura indicada no pavimento projetado incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com a sua execução.	m ²	1075,37	16,65	17904,91
2.4	Argamassa betuminosa e camada de desgaste na área de acesso ao loteamento no pavimento rodoviário de acordo com as peças escritas e desenhadas, na espessura indicada no pavimento projetado incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com a sua execução.	m ²	1075,37	12,06	12968,96
2.5	Fornecimento e aplicação de sinal de passadeira incluindo marcação no pavimento e todos os trabalhos necessários de acordo com a sua execução.	un	2,00	60,72	121,44
2.6	Fornecimento e aplicação de lancil incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com a sua execução.	m	326,50	23,44	7653,16
2.7	Fornecimento e aplicação de sinal STOP incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com a sua execução.	un	1,00	60,14	60,14
2.8	Fornecimento e aplicação de sinal velocidade reduzida incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com a sua execução.	un	1,00	60,72	60,72
2.9	Fornecimento e aplicação de sinal fim velocidade reduzida incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com a sua execução.	un	1,00	60,72	60,72
2.1	Fornecimento e aplicação de sinal baco sem saída incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com a sua execução.	un	1,00	60,72	60,72
TOTAL CAPÍTULO					79 472,21



TABELA 2 - ESTIMATIVA ORÇAMENTAL – REDE DE DRENAGEM DE ESGOTOS DOMÉSTICOS

MAPA DE QUANTIDADES					
Código Orçamental: Contribuição de Limpeza Pública Residencial - Vão do Azeite, Açafó - Zona de Apoio à Loteamento					
Artº	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	M E D I D A S		O R Ç A M E N T O	
		QUANTIDADE		P R E Ç O	
		un	TOTAL	unidade	COTA
	<u>Nota prévia:</u> As eventuais referências a marcas, de materiais, de produtos ou equipamentos, são apresentadas a título meramente indicativo do nível de qualidade pretendida, devendo entender-se como associadas ao termo "ou equivalente". As descrições constantes nos capítulos e respectivos artigos a seguir indicados, incluem o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos bem como todos os trabalhos acessórios e complementares implícitos e explícitos e transporte dos produtos sobranceiros a velocidade autorizada da responsabilidade do Adjudicatário. Os preços dos artigos abaixo indicados devem incluir igualmente todos os trabalhos preparatórios de sustentação provisória dos elementos a demoldar quando necessário, sem prejuízo dos elementos circundantes e remoção cuidadosa a depósito dos elementos indicados pela fiscalização para posterior utilização de acordo com Condições Técnicas Especiais.				
	1 ESCAVAÇÃO E ATERRO				
1.1	Abrir e tapamento de vala com escavação a céu aberto em solo de qualquer natureza, com meios isolados, até atingir a cota de profundidade indicada no projeto. Inclui transporte de maquinaria, trabalho de vibrações, aparelhamento do fundo de escavação, extração de terras fora de escavação, remoção de materiais ocasionais, carregamento em camião e todos os trabalhos necessários de acordo com a sua execução.	m³	646,80	14,00	9055,20
1.2	Entesaço de alar a céu aberto através do espalhamento em camadas de espessura não superior a 30 cm de material (por camada) e posterior compactação através de equipamento rodado. Inclui carga, transporte e descarga no local de trabalho do material e armazenamento do mesmo, e todos os materiais e trabalhos necessários à sua execução.	m³	517,44	12,00	6209,28
	2 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS				
2.1	Execução de ligação à rede pública existente incluindo todos os trabalhos e fornecimentos complementares necessários. Deverá ser acompanhado e fiscalizado pelos Serviços Municipalizados de Sotúbal.	un	1,00	415,69	415,69
2.2	Fornecimento e colocação de coletor PP Ø160, incluindo acessórios, flanges, ligações, remoção e reposição de pavimentos e todos os trabalhos necessários de acordo com a sua execução. Inclui fornecimento e instalação em vala de tela estabilizadora.				
	DNEØ160	m	204,56	32,30	6 607,29
2.3	Execução de caixas de visita, em betão armado, com cobertura ferro-cemento esmaltada, com tampas em ferro fundido DNØ60 arcos metálicos, estagnas ao ar e água e isolamento térmico ao pavimento, de classe de resistência G250, degraus metálicos plásticos, de acordo com peças desenhadas, sistema de encaixe e indicações da entidade reguladora, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos complementares necessários. Nota: As caixas de visita deverão ser estagnas em ar e opeias de betão armado, incluindo cobertura pré-fabricada em betão, com ligações metálicas e impermeabilização de superfícies.				
	Alara Média: 2,30m	un	1,00	572,65	572,65
	Alara Média: 2,00m	un	1,00	852,36	852,36
	Alara Média: 3,20m	un	1,00	1 125,89	1 125,89
2.4	Execução de ensaios das redes de acordo com o descrito em sistema de ensaios e a legislação em vigor aplicável. Os ensaios incluem a inspeção visual com apresentação de relatório (com informação fotográfica e inclinómetro) e vídeo da inspeção em suporte DVD.	un	1,00	850,00	850,00
2.5	Execução de testes finais de acordo com o descrito em sistema de ensaios e a legislação em vigor aplicável.	un	1,00	300,00	300,00
2.6	Agosto à construção civil.	un	1,00	1 000,00	1 000,00
	TOTAL CAPÍTULO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS				26 988,36




TABELA 3 - ESTIMATIVA ORÇAMENTAL – REDE DE DRENAGEM DE ESGOTOS PLUVIAS

MAPA DE QUANTIDADES						
Estimativa Orçamental Construção de Loteamento Residencial Vela do Andor, Anexo Acesso						
Art.º	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	M E D I Ç Õ E S		O R Ç A M E N T O		
		Q U A N T I D A D E		P R E Ç O		
		u	total	unidade	total	
	Nota introdutória:					
	As eventuais referências a marcas, de materiais, de produtos ou equipamentos, são apresentadas a título meramente indicativo do nível de qualidade pretendido, devendo entender-se como associadas ao termo "ou equivalente".					
	As descrições constantes nos capítulos e respectivos artigos a seguir indicados, incluem o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos bem como todos os trabalhos acessórios e complementares implícitos e explícitos e transporte dos produtos sobranceiros a vezadouro autorizada da responsabilidade do Adjudicatário.					
	Os preços dos artigos acima indicados devem incluir igualmente todos os trabalhos preparatórios de sustentação provisória dos elementos a demolir quando necessário, sem prejuízo dos elementos circundantes e remoção cuidadosa a depósito dos elementos indicados pela fiscalização para posterior colocação de acordo com Condições Técnicas Especiais.					
	III REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
3.1	Execução de ligação à rede pública existente incluindo todos os trabalhos e fornecimentos complementares necessários. Deverá ser acompanhado e fiscalizado pelos Serviços Municipalizados de Setúbal.	un	1,00	415,65	415,65	
3.2	Fornecimento e colocação de Sumidouro C250, em betão pré-fabricado, com grelha em ferro fundido tipo mod. 29963294 da "Fasol", ou equivalente (ØØx250x40mm), incluindo acessórios, fixações, ligações, remoção e reposição de pavimentos e todos trabalhos necessários de acordo com a sua execução.	un	2,00	346,49	692,96	
3.4	Execução de canal de ligação aos sumidouros, de ø200 mm, tal como especificado em caderno de encargos e pagas desenhadas, incluindo todos os materiais, trabalhos e fornecimentos complementares necessários.	un	2,00	315,99	631,98	
3.4	Fornecimento e colocação de cotilote PP EN8, incluindo acessórios, fixações, ligações, remoção e reposição de pavimentos e todos trabalhos necessários de acordo com a sua execução. Inclui fornecimento e instalação em veta de tifa eliminadora.					
		DØ315mm	mi	300,14	43,08	12 530,03
3.5	Execução de caixas de visita, em betão armado, com cobertura bronze-óxido assintótica, com tampas em ferro fundido D400 arcos metálicos, estanques ao ar e água e acabamento idêntico ao pavimento, de classe de resistência C25R, degraus metálicos plastificados, de acordo com pagas desenhadas, caderno de encargos e indicações da entidade registadora, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos complementares necessários. Nota: As caixas de visita deverão ser estanques aos solos e cobertas de betão armado, incluindo colmeia pré-fabricada em betão, com ligações metálicas e impermeabilização de superfícies.					
		Altura Média: 1.45m	un	2,00	410,82	821,64
		Altura Média: 1.90m	un	1,00	475,99	475,99
		Altura Média: 2.00m	un	1,00	590,65	590,65
		Altura Média: 2.35m	un	1,00	572,66	572,66
3.6	Execução de ensaios das redes de acordo com o descrito em caderno de encargos e a legislação em vigor aplicável. Os ensaios incluem a inspeção visual com apresentação de relatório (com informação fotográfica e inclinómetro) e vídeo de inspeção em suporte DVD.	un	1,00	850,00	850,00	
3.7	Execução de feitas finais de acordo com o descrito em caderno de encargos e a legislação em vigor aplicável.	un	1,00	300,00	300,00	
3.8	Apelo à construção civil.	un	1,00	1 000,00	1 000,00	
TOTAL CAPÍTULO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				19 241,59		



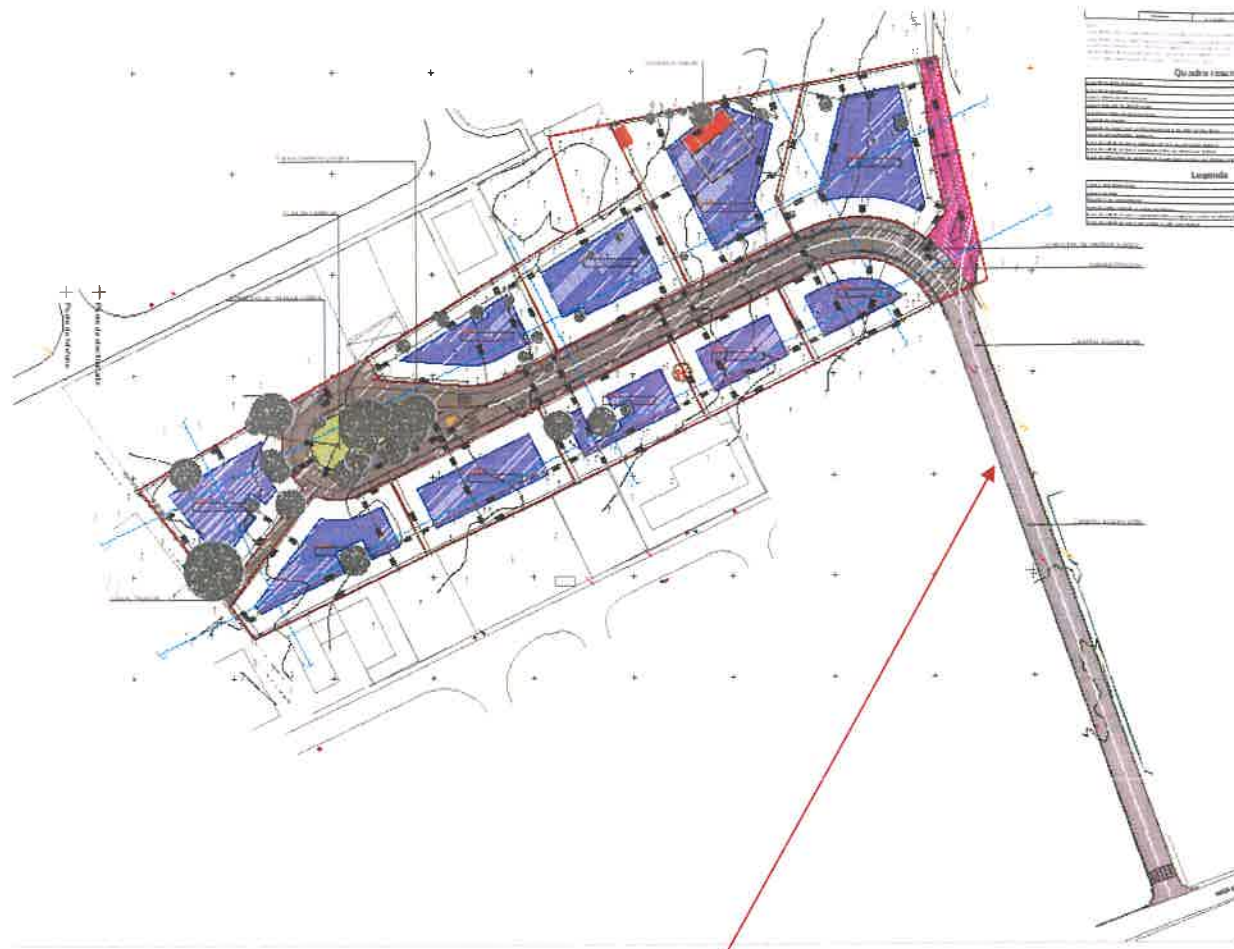
TABELA 4 ESTIMATIVA ORÇAMENTAL – REDE DE ELECTRICIDADE

Artigo	Designação	Unidades	Quantidades	P.Unit.	Total
	<p>Arrumamento de Acesso ao Loteamento em Vale do Andeiro, Azeitão, Setúbal</p> <p>Emília de Jesus Boazinha Flores Raposo</p> <p>INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA</p> <p>1. INSTALAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIA</p>				
			 Aprovado		
1.1.	Tubagem (fornecimento e instalação com todos os acessórios):				
1.1.1.	Tubos enterrados				
	. PEAD DN 125, 6 KgF	m	3,50	15,00	52,50 €
	. PEAD DN 160, 6 KgF	m	7,00	20,00	140,00 €
1.2.	Cabos Enterrados (fornecimento e instalação com todos os acessórios e abertura de vala):				
	. LSVAV 4x16	m	185,00	18,00	3.330,00 €
				TOTALBT	3.522,50 €
1.3.	Iluminação Pública (fornecimento e instalação com todos os acessórios):				
	. Coluna IP tipo Douro 8 m com Lâmpada vapor VOLTANA 4 5247 Flat glass 32 LH351C@1000mA WW 730	Un	6,00	1.450,00	8.700,00 €
	. Cabo FVV 3G2,5	m	6,00	10,00	60,00 €
	. Corta circuitos fusível do tipo 4500	Un	6,00	26,00	156,00 €
	. Marilha de cimento	Un	6,00	45,00	270,00 €
1.3.1	Iluminação Pública (fornecimento e instalação com todos os acessórios):				
	. Alterações na rede existente IP com remoção de apoios	Vg	1,00	1.500,00	1.500,00 €
				TOTAL IP	10.685,00 €
Nota 1:	Este Mapa de Medições agora apresentado, deverá ser confirmado pelos concorrentes, através da leitura atenta das Peças Escritas e Desenhadas que fazem parte integrante do processo em concurso.				
			TOTAL		14.208,50 €



ANEXO II

PLANTA GERAL das OBRAS de LOTEAMENTO e das OBRAS de URBANIZAÇÃO, a EXECUTAR no ESPAÇO PÚBLICO.



Arruamento que faz ligação do loteamento com a Rua Vinha da Sardinha – Objeto de contrato de urbanização

Amv

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Requerente		Escala	3000
Local		Data de emissão	31/07/2020
Frequência		Unidade	
Área		Execução	

A administração da construção é da inteira responsabilidade do requerente



Elaboração: O Município de Setúbal - 2019 - 1000000000 - Projeto Urbanístico de Localização - Expediente 07/2020

ANEXO AO REQUERIMENTO
Nº 5884/20
O Funcionário
Lena

Lena